((CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 1

Versão: 03

INTRODUÇÃO

Prezado Franqueado,

A CARSYSTEM, após ter tornado consistente a imagem de uma marca que busca a expansão através da conquista de novos mercados, visa agora o seu aprimoramento em termos de Franchising, sendo você parte fundamental deste desafio.

Objetivando fazer uma completa formatação e padronização da empresa, estamos fornecendo esta Política, que servirá como instrumento eficaz para a adequação dos Franqueados, além de servir também como fonte de consulta e treinamento para todos os novos integrantes da rede. Este manual visa esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir no dia-a-dia, indicando a maneira mais correta de agir.

Esperamos compartilhar as inúmeras vitórias que virão ao longo da jornada que se inicia, e lembramos que a sede está sempre à disposição do franqueado, para dar todo o apoio necessário em caso de dificuldades.

Portanto, contamos com total dedicação e entusiasmo, além da garantia da preservação das informações.

Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais deste Manual de Vendas e trocadas entre as contratantes deverão ser usadas exclusivamente para o contrato e negócios que envolvem relações entre as partes.

Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros que não pertencem ao sistema de Franquia da rede CARSYSTEM, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal.

Agradecemos desde já a sua colaboração.

Atenciosamente, CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 2

Versão: 03

SUMÁRIO

1.	Objet	ivo	.03
2.	Defini	ções	.03
3.	Descr	ição do procedimento	.03
	3.1	Modelo de Negócio – Franquia Lojas	03
	3.2	Compra de equipamentos novos	
	3.3	Prazo de entrega	09
	3.4	Tabela de Preços - Produtos	.09
	3.5	Formas de pagamento - Produtos	
	3.6	Análise de crédito do Franqueado	10
	3.7	Relação dos equipamentos	10
	3.8	Emissão da nota fiscal de venda – CarSystem à Franquia	10
	3.9	Entrega dos equipamentos	
	3.10	Recebimento dos equipamentos na Franquia	10
	3.11	Atendimento ao cliente – Uniforme do Vendedor	12
	3.12	Revenda do equipamento ao cliente	13
	3.13	Especificações dos Produtos	13
	3.14	Tecnologia GSM e RF	
	3.15	Especificações dos Planos – Plus e Standard	.14
	3.16	Informações adicionais sobre o Plano Plus	.14
	3.17	Análise de crédito e cadastro do cliente	.15
	3.18	Cadastro do veículo e Produto/Serviço	
	3.19	Concessão de desconto e/ou acréscimo do valor de tabela do produto	
	3.20	Formas de pagamento	
	3.21	Rotina para emissão do borderô – Cheques	
	3.22	Regra para venda de produtos – Motos acima de 300 cilindradas	17
	3.23	Emissão do contrato	
	3.24	Venda com serviço	
	3.25	Emissão da nota fiscal de venda – Franquia ao Cliente	
	3.26	Abertura da ordem de serviço e atendimento técnico	
	3.27	Treinamentos	
	3.28	Reclamações	
	3.29	E-mail - Domínio CarSystem	
	3.30	Revisão da Política	
4.		OS	
5.	Histói	rico de revisões	27
6.	Vigên	cia	. 27
	Anrov		



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 3

Versão: 03

1. OBJETIVO

Estabelecer os processos e critérios para compra e revenda dos equipamentos da CarSystem ao cliente final, realizado pela rede de Franquia Lojas.

2. DEFINIÇÕES

- POS: Ponto de venda (Point of sale) Máquinas de pagamento de cartão de crédito, que contabilizam a venda e emitem cupom
- CETEC: Centro técnico CarSystem
- CRM: Customer relationship management Sistema utilizado para o cadastro do cliente e repasse da venda para análise de crédito.
- Franqueador: Empresa que concede a Franquia, sendo considerada a detentora dos direitos sobre a marca, método e processos de negócio e que seleciona os seus Franqueados para poder representá-la por meio da Franquia
- Franquia: É a unidade de negócio (estabelecimento) operado e gerido pelo Franqueado
- Franqueado: Pessoa aprovada pelo Franqueador para fazer parte de sua rede de franquias, com direito de uso da marca e acesso ao sistema operacional e administrativo da franquia, através de treinamentos e manuais, seguindo o padrão da rede, de acordo com as regras estabelecidas no contrato de franquia assinado entre as partes
- RPS: Recibo provisório de serviço

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

3.1 Modelo de negócio – Franquia Lojas

- 3.1.1 O Modelo de Franquia Lojas, trata-se de uma rede de Franquias especializadas na compra dos equipamentos da CarSystem e revenda ao cliente final.
- 3.1.2 Este novo modelo de negócio prevê um contrato firmado entre as partes, ressaltando a operação de uma Franquia de uma unidade especializada em vendas de bloqueador, rastreador de veículos e serviços, sob a bandeira "CARSYSTEM".
- 3.1.3 A CarSystem disponibilizará um sistema Web especializado no repasse das vendas, chamado "Portal Franquias", que deve ser acessado pelos Franqueados por meio do link: https://mail.carsystem.com:444/PortalFranquia.
- 3.1.4 Os Franqueados terão o suporte das áreas de negócios da CarSystem, como: Área de Crédito, Fiscal, Contábil, Logística, TI e Financeiro.
- 3.1.5 O presente documento apresenta o ciclo de compra, valores e revenda do equipamento ao cliente final, com as etapas necessárias para o cadastro e repasse da venda no sistema "Portal Franquia".
- 3.1.6 É de responsabilidade dos Franqueados atender as normas e regras internas da CarSystem.

3.2 Compra de Equipamentos – Novos

- 3.2.1 O Franqueado deve analisar corretamente a necessidade de compras, isto é, quais os equipamentos, as versões, a quantidade e quando deve comprar.
- 3.2.2 O Franqueado deve acessar o sistema "Portal Franquia" através do link https://mail.carsystem.com:444/PortalFranquia, e emitir o pedido de compra, identificando a quantidade de equipamentos necessários para o abastecimento do seu estoque de vendas, conforme a seguir:



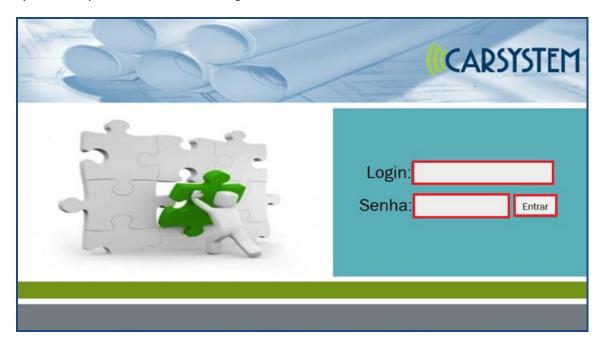
Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 4

Versão: 03

a) O Franqueado deve inserir o "Login" e a "Senha":



b) Para efetuar o pedido de compra, o Franqueado deve selecionar o módulo, "Compras":





Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

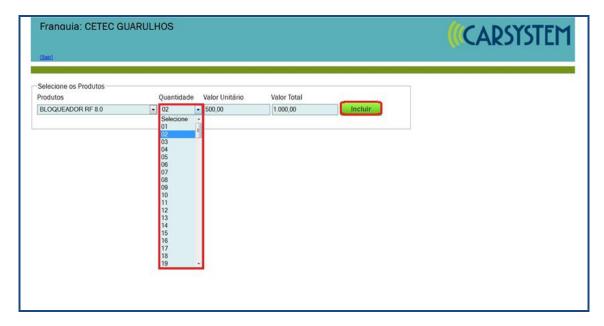
Página: 5

Versão: 03

c) Em seguida, deve selecionar o módulo, "Pedidos Compras":



d) A seguir, o Franqueado deve selecionar os produtos e as respectivas quantidades, adicionar à lista e selecionar a opção "incluir":



Nota: Ao selecionar a quantidade desejada, automaticamente o sistema carregará o valor unitário e o valor total.

 e) O prazo de entrega dos equipamentos é de 05 (cinco) dias úteis, porém o Franqueado tem a opção de antecipar este recebimento mediante o pagamento da taxa de urgência, selecionando no sistema as opções:



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

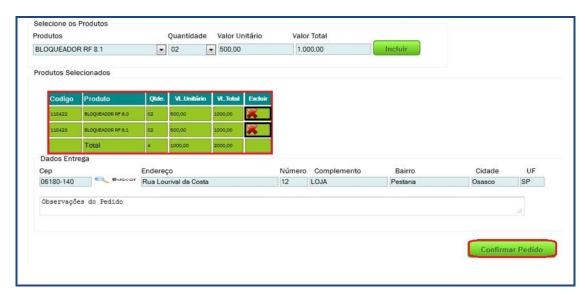
Página: 6

Versão: 03



O valor da taxa de urgência é lançado com o pedido de compra do equipamento.

f) Em seguida, o sistema carregará os itens selecionados e o Franqueado terá a opção de excluir algum item selecionando "X". Com a verificação do pedido concluída, deve selecionar "confirmar pedido":



Nota: O Campo, "Dados Entrega" carregará automaticamente com as dados da Franquia. O campo "Observações do pedido" está habilitado para utilização do Franqueado, que poderá inserir observações pertinentes ao seu pedido. **Ex:** Se possível entregar no período da manhã.

g) Após confirmar o pedido de compra, o sistema carregará a mensagem de "Pedido gerado com sucesso" e informará o número do pedido, então o Franqueado deve selecionar "Close" (fechar) e em seguida, confirmar pedido.

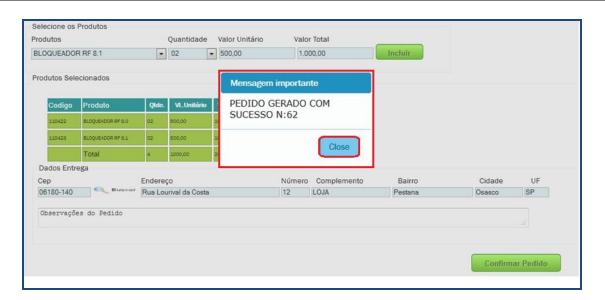


Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 7

Versão: 03



Nota: Com a confirmação de pedido gerado com sucesso, o mesmo será enviado para a análise da área de Cadastro da CarSystem.

- 3.2.3 Após efetuar o pedido de compra, o Franqueado pode acompanhar seu pedido de compra, conforme a seguir:
 - a) No módulo "Compras" o Franqueado deve selecionar o campo "Meus Pedidos":



b) Ao selecionar "Pedidos Abertos" o Franqueado visualiza os pedidos que foram gerados e estão aguardando definição de "Cancelar Pedido" ou "Enviar Cadastro":



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 8

Versão: 03



 Os pedidos cancelados pelo Franqueado que não foram enviados à área do Cadastro, poderão ser visualizados através do campo "Cancelado":



d) Os pedidos enviados pelo Franqueado à área do Cadastro, poderão ser visualizados através do campo "Enviado cadastro":



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 9

Versão: 03



3.3 Prazo de entrega

3.3.1 O prazo de entrega dos equipamentos é de 05 (cinco) dias úteis, após a aprovação do pedido de compra feita pelo responsável da área do Cadastro.

3.4 Tabela de Preços - Produtos

3.4.1 Na tabela abaixo, apresentamos os valores de venda dos equipamentos ao Franqueado.

Produto	Valor
Bloqueador 8.3	R\$ 464,23
Bloqueador GSM 9.3	R\$ 464,23
Rastreador 9.3	R\$ 724,76

3.4.2 Os equipamentos são adquiridos com o desconto referente a prestação de serviço de instalação, ou seja, não haverá pagamento posterior para o serviço de instalação das vendas realizadas pelo Franqueado.

3.5 Forma de Pagamento – Produtos

3.5.1 Os Franqueados poderão acompanhar no extrato de pagamento pelo sistema, as compras realizadas no mês e a data em que o débito irá ocorrer, conforme cronograma a seguir:

COMPRAS	EXTRATO DE PAGAMENTO (Visualização do Franqueado no Sistema)	DÉBITO		
De 01 à 15	Extrato de 16 à 31	Dia 10 do mês seguinte em relação às compras		
De 16 à 31	Extrato de 01 à 15	Dia 25 do mês seguinte em relação às compras		

Por exemplo:

- a) O Franqueado efetua uma compra de cinco produtos no dia 05/01/14 no valor de R\$ 2.321,15;
- b) No extrato da Franquia referente o período de 16/01/14 à 31/01/14, o valor da compra de R\$ 2.321,15 estará disponível para visualização do Franqueado;
- c) O débito de R\$ 2.321,15 ocorrerá na nota fiscal do dia 10/02/2014.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 10

Versão: 03

3.6 Análise de crédito do Franqueado

- 3.6.1 O responsável da área do Cadastro visualiza o pedido de compra no sistema "Portal Franquia" e aprova e/ou recusa, conforme o histórico de pagamento de cada Franquia.
- 3.6.2 Em caso de reprovação, o pedido de compra é cancelado automaticamente.

3.7 Relação dos equipamentos

- 3.7.1 Mediante aprovação da área do Cadastro, o responsável da área do Estoque visualiza no sistema "Portal Franquia" o pedido de compra da Franquia, com a quantidade necessária para o abastecimento.
- 3.7.2 Os ID´s são scanneados no sistema, e o responsável da área do estoque solicita via e-mail, à área do Faturamento, a emissão da nota fiscal de venda.

3.8 Emissão da nota fiscal de venda – CarSystem à Franquia

3.8.1 O responsável da área do faturamento deve emitir a nota fiscal de venda, conforme a seguir:

Operação Fiscal - BLOQUEADOR / RASTREADOR
Efeito Financeiro e Fiscal
Operação Venda
CFOP 5.405 / 6.108
Baixa estoque CMV

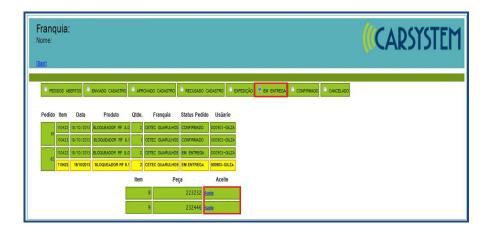
Operação Fiscal - ELETROVÁLVULA
Efeito Financeiro e Fiscal
Operação de Venda
CFOP 5.102 / 6.108
Baixa estoque CMV

3.9 Entrega dos Equipamentos

3.9.1 O responsável da área do Estoque deve identificar no sistema "Portal Franquia", o número da nota fiscal e encaminhar os equipamentos às Franquias.

3.10 Recebimento dos Equipamentos na Franquia

- 3.10.1 O Franqueado deve conferir a quantidade de equipamento recebida e assinar o canhoto da nota fiscal, que deve ser devolvido à CarSystem para o arquivo na área do Faturamento.
- 3.10.2 No sistema "Portal Franquia" o Franqueado deve conferir cada ID por meio do scanner disponível na loja ou manualmente, selecionando o ícone "em entrega" para visualizar o ID e "aceite" para atualizar a entrada da peça no estoque de venda da Franquia, conforme exemplo abaixo:





Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 11

Versão: 03



- 3.10.3 O Franqueado deve escriturar a entrada da nota fiscal e os equipamentos devem ser armazenados no estoque de venda da Franquia Loja, para revenda ao cliente final.
- 3.10.4 Eventuais divergências, devem ser identificadas no sistema Portal Franquias e os equipamentos devolvidos ao Estoque da CarSystem.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 12

Versão: 03

3.11 Atendimento ao cliente – Uniforme do Vendedor

3.11.1 O Atendimento ao cliente na loja inicia com a abordagem do vendedor, que deve estar devidamente uniformizado, seguindo os padrões a seguir:





- 3.11.2 A Franqueadora indica um fornecedor para aquisição do uniforme, ou o Franqueado tem a opção de adquirir em outro fornecedor de sua preferência, desde que este atenda as especificações estabelecidas no procedimento.
- 3.11.3 Em caso de dúvidas, o Franqueado deve entrar em contato com o Gestor da rede e/ou Consultor de campo para esclarecimentos.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 13

Versão: 03

3.12 Revenda do equipamento ao cliente

- 3.12.1 O vendedor da Franquia Loja, é responsável por esclarecer todas as dúvidas do cliente antes de efetuar o cadastro da venda no sistema "Portal Franquia" principalmente no que se refere:
 - a) A área de cobertura do Plano Plus e Standard
 - b) A região onde o cliente reside para ofertar a melhor tecnologia (GSM ou RF).

3.13 Especificações dos Produtos











Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 14

Versão: 03

3.14 Tecnologia GSM e RF

- 3.14.1 A rede da CarSystem atua com as tecnologias:
 - a) GSM: Global System for Mobile Padrão de telefonia celular de tecnologia digital, que disponibiliza a tecnologia GPRS (General Packet Radio Service), para comunicação de dados, esta que possibilita o aumento da velocidade de transferência de dados na Rede.
 - b) RF: Radio Frequência Rede Privada que utiliza frequência especifica com outorga da Anatel, para comunicação de dados via Satélite.

3.15 Especificações dos Planos – Plus e Standard

- 3.15.1 A CarSystem disponibiliza aos clientes os seguintes planos:
 - a) Standard: Serviço de monitoramento de envio de sinais de bloqueio/desbloqueio ao veículo.
 - b) Plus: Plano opcional que inclui ressarcimento de valor relacionado à compra do documento do veículo, sendo este valor estipulado pela CarSystem através do Contrato de Prestação de Serviços.



3.16 Informações adicionais sobre o Plano Plus

- 3.16.1 Mediante roubo ou furto do veículo do cliente do Plano Plus, a Central da CarSystem envia o sinal de bloqueio ao veículo e aciona a equipe de apoio para busca e localização.
- 3.16.2 No dia seguinte ao roubo/furto, os dados do veículo não recuperado ficam disponíveis para consulta da área Plus que através do sistema SBC, visualiza no DAC todas as ocorrências de "Sinistro Plus".
- 3.16.3 É feita uma análise das informações, como por exemplo: se o cliente está adimplente com o serviço de monitoramento, frequência do teste obrigatório de bloqueio, vistoria, habilitação especifica, em seguida o cliente é contatado para maiores esclarecimentos sobre o sinistro.
- 3.16.4 O cliente é informado do prazo de 25 (vinte e cinco) dias para localização do veículo, e caso o mesmo não seja recuperado neste período, é orientado a contatar a Franqueadora para seguir com o procedimento para ressarcimento.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 15

Versão: 03

3.17 Análise de Crédito e Cadastro do cliente

3.17.1 O Franqueado deve pesquisar a situação financeira do cliente no sistema "Portal Franquia", conforme a seguir:



- 3.17.2 Os critérios a serem observados são:
 - a) **Pedido aprovado:** O Franqueado pode prosseguir com o pedido de venda e oferecer ao cliente o Plano Plus ou o Plano Standard.
 - b) **Pedido reprovado (STD):** O Franqueado pode prosseguir com o cadastro do cliente e ofertar o Plano Standard, o sistema permitirá o cadastro do pedido.
 - c) Pedido reprovado (PLUS): O Franqueado pode prosseguir com o cadastro do cliente e ofertar o Plano Plus, porém o mesmo deve entrar em contato com a equipe de suporte operacional da Franqueadora, para efetuar análise manual. Somente com a autorização do responsável do Cadastro, o Franqueado tem permissão para prosseguir com o cadastro do cliente no sistema. Neste caso, a área do Cadastro deve aprovar o pedido a partir do CPF do cliente e automaticamente estará disponível para visualização do Franqueado, no sistema Portal Franquias.
- 3.17.3 Na sequência, o Franqueado deve informar os dados do cliente, endereço e no lançamento do CEP, o sistema identifica se a região tem cobertura do Plano Plus, bem como a tecnologia disponível.
 - **Nota:** É obrigatório o preenchimento de todos os campos do cadastro do cliente, bem como o email para o envio da nota fiscal de serviço.
- 3.17.4 Em caso do sistema inoperante, todos os pedidos devem ser encaminhados para equipe operacional de suporte da Franqueadora, responsáveis pelo cadastro do cliente no sistema Portal Franquias para posterior análise da área do Cadastro.

Nota: Quando ocorrer 02 (duas) vendas para o mesmo cliente (CPF) e placas diferentes, no prazo inferior a 30 (trinta) dias, o pedido deve ser analisado pela área do Cadastro da Franqueadora.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 16

Versão: 03

3.18 Cadastro do Veículo e Produto/Serviço

3.18.1 O vendedor deve inserir as informações do veículo do cliente, o produto adquirido, a tecnologia e o plano.



- 3.18.2 Para lançamento dos serviços como guincho e reabilitação, o vendedor pode selecionar a opção "Produtos" e o sistema irá apresentar cada serviço e os respectivos valores.
- 3.18.3 A seguir, a tabela de preços e o valor de monitoramento:

PRODUTO	VALO	R DO PRODUTO	МС	VALOR ONITORAMENTO		VALOR ANUAL
BLOQUEADOR STD-NS	R\$	995,00	R\$	54,00	R\$	648,00
BLOQUEADOR PLUS – NS	R\$	1.270,00	R\$	94,00	R\$	1.128,00
BLOQUEADOR STD-GSM	R\$	995,00	R\$	60,00	R\$	720,00
BLOQUEADOR PLUS -GSM	R\$	1.270,00	R\$	100,00	R\$	1.200,00
RASTREADOR STD	R\$	1.265,00	R\$	84,00	R\$	1.008,00
RASTREADOR PLUS	R\$	1.540,00	R\$	124,00	R\$	1.488,00
RASTREADOR PLUS SENIOR	R\$	1.405,00	R\$	104,00	R\$	1.248,00
RASTREADOR GSM MOTO PLUS (Motos a partir de 300cc)	R\$	1.270,00	R\$	124,00	R\$	1.488,00
BLOQUEADOR 150cc	R\$	725,00	R\$	40,00	R\$	480,00
BLOQUEADOR 150cc PLUS	R\$	995,00	R\$	80,00	R\$	960,00
BLOQUEADOR JR (até 125 cc)	R\$	725,00	R\$	40,00	R\$	480,00
BLOQUEADOR JR PLUS (até 125 cc)	R\$	845,00	R\$	64,00	R\$	768,00
BLOQUEADOR SENIOR PLUS	R\$	1.135,00	R\$	74,00	R\$	888,00
BLOQUEADOR GSM PLUS SENIOR	R\$	1.135,00	R\$	80,00	R\$	960,00
BLOQUEADOR POP	R\$	765,00	R\$	49,00	R\$	588,00
BLOQUEADOR POP GSM	R\$	765,00	R\$	59,00	R\$	708,00
BLOQUEADOR POP PLUS	R\$	925,00	R\$	84,00	R\$	1.008,00
BLOQUEADOR POP GSM PLUS	R\$	925,00	R\$	94,00	R\$	1.128,00



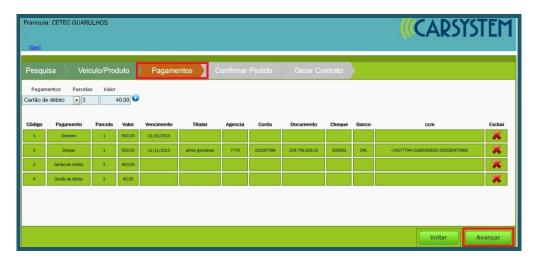
Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 17

Versão: 03

3.18.4 Em seguida, o vendedor deve inserir as informações referente a forma de pagamento.



- 3.18.5 Quando a opção selecionada for "cheque", o Franqueado deve efetuar o lançamento de cada folha do cheque, ou seja, de acordo com o número de parcelas e não pelo valor total da operação.
- 3.18.6 Os dados que poderão ser atualizados no sistema são: banco, agência e conta, os demais estarão bloqueados.

3.19 Concessão de descontos e/ou acréscimo do valor de tabela do Produto

- 3.19.1 O Franqueado tem autorização para conceder descontos e/ou acréscimo (exceto na condição de pagamento à vista) sobre os produtos de até 5% do valor de tabela, conforme níveis de alçada a seguir:
- 3.19.2 Níveis de alçada Tabela de desconto:

% DESCONTO	APROVADOR 1	APROVADOR 2	
ATÉ 5%	FRANQUEADO	-	
ACIMA DE 5%	FRANQUEADO	FRANQUEADORA	

3.20 Formas de Pagamento

3.20.1 As formas de Pagamento disponíveis para o cliente são:

DINHEIRO		
Dinheiro	Somente à vista - 10% de desconto	

CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO (RESP. FRANQUIA)			
Cartão de débito/Cartão de crédito	À vista - Máquina POS/TEF (10% de desconto)		
Cartão de crédito - 03 vezes	Em até 03 vezes - sem juros (5% de desconto)		
Cartão de crédito - 10 vezes	Em até 10 vezes - Sem juros		

BOLETO BANCÁRIO (RESP. FRANQUIA)				
Boleto Bancário	Entrada de 30% do valor total da compra - Em até 12 vezes - Com Juros			
Boleto Bancário - Motos 125cc e 150cc	Entrada de 50% do valor total da compra - Em até 12 vezes - Com Juros			



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 18

Versão: 03

CHEQUE		
Cheque no ato	01 folha de cheque - à vista (10% de desconto)	
Cheque 30 ou 45 dias	01 folha de cheque para 30 ou 45 dias - s/ juros	
Cheque 30 e 60 dias	02 folhas de cheque para 30 dias e outra para 60 dias - s/ juros	
Cheque 30, 60 e 90 dias	03 folhas de cheque para 30 dias, outra para 60 e outra para 90 dias - Com juros	
Cheque 60, 90 e 120dias	03 folhas de cheque para 60 dias, outra para 90 e outra para 120 dias - Com juros	
Cheque parcelamento	12 folhas de cheque - com juros	

Nota: Os cheques poderão ser enviados à CarSystem para o recebimento antecipado dos valores e/ou abatimento no encontro de contas, desde que esteja aprovado no sistema e/ou pela área do Cadastro (clientes/cheques que foram devidamente aprovados na análise de crédito – sistema).

3.20.2 A seguir, a tabela de coeficientes para o Cheque, Boleto bancário e Cartão de crédito:

CHEQUE		
Parcela	Fator	
1	1,0000	
2	0,5000	
3	0,3603	
4	0,2755	
5	0,2246	
6	0,1908	
7	0,1666	
8	0,1485	
9	0,1345	
10	0,1233	
11	0,1141	
12	0,1066	

BOLETO 30 DIAS		
Parcela	Fator	
1	1,0848	
2	0,5645	
3	0,3914	
4	0,3052	
5	0,2536	
6	0,2195	
7	0,1952	
8	0,1772	
9	0,1633	
10	0,1523	
11	0,1434	
12	0,1360	

CARTÃO		
Parcela	Fator	
1	1,0000	
2	0,5000	
3	0,3333	
4	0,2639	
5	0,2134	
6	0,1797	
7	0,1557	
8	0,1377	
9	0,1237	
10	0,1125	
11	0,1033	
12	0,0957	

3.21 Rotina para emissão do Borderô - Cheques

3.21.1 No sistema Portal Franquias, o Franqueado deve acessar o ícone "correção de cheques" e em seguida selecionar o ícone "gerar borderô", para que o sistema atualize todos os cheques que foram recebidos como forma de pagamento do produto e/ou serviço.





Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 19

Versão: 03

- 3.21.2 O Fragueado tem 02 (duas) opções, sendo:
 - a) Gerar Borderô: Indica que o Franqueado optou pelo envio dos cheques à Franqueadora, para o recebimento antecipado dos valores.
 - b) ADM Franquia: Indica que o Franqueado optou pelo gerenciamento dos cheques internamente.
- 3.21.3 O Franqueado que optar pelo envio dos cheques, deve selecionar os pedidos e o sistema irá calcular a quantidade de cheques disponíveis, o valor total, a quantidade selecionada, o desconto total, o valor bruto e o valor líquido a receber, ao término da seleção o Franqueado deve selecionar o ícone "Gerar Borderô".
- 3.21.4 Haverá uma taxa de desconto para o recebimento dos valores na CarSystem, no valor de 1.14% a.m. (Taxa de referência Sujeita a alteração em função do mercado financeiro Bancos).



- 3.21.5 O Franqueado que optar pela administração dos cheques, deve marcar os pedidos e selecionar o ícone "ADM Franquia", para atualizar a página.
- 3.21.6 Com a conclusão do borderô, o sistema apresenta a mensagem "Borderô gerado com sucesso" e informar o número da operação.





Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

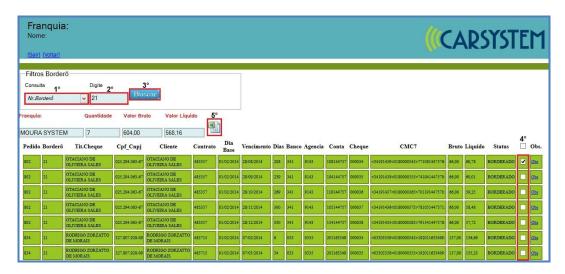
Página: 20

Versão: 03

3.21.7 Em seguida o Franqueado deve selecionar o módulo "ADM Borderô".



- 3.21.8 O Franqueado deve pesquisar pelo "nº do borderô" e selecionar o ícone "Buscar", para que o sistema atualize as informações dos cheques "Borderados" para o formato Excel. Em seguida, o Franqueado deve selecionar o ícone do Excel, imprimir o relatório e anexar aos cheques para envio à CarSystem.
- 3.21.9 O relatório emitido no formato excel é válido apenas como protocolo de entrega dos documentos à Franqueadora.





Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 21

Versão: 03

3.21.10 No campo "Obs." o Franqueado poderá inserir alguma informação adicional. Após este processo o status passa para "Borderado" e o Franqueado deve acompanhar, a conferência da área financeira da CarSystem.



3.21.11 Após o recebimento e aprovação, o pagamento será realizado pela Franqueadora em até 4 (quatro) dias úteis.

3.22 Regra para venda de produtos - Motos acima de 300 cilindradas

- 3.22.1 A venda do Produto Bloqueador não será permitida para motos a partir de 300cc. Ex. Falcon, XRE 300 e CB 300.
- 3.22.2 Exclusivamente para as motos 300cc a venda deverá ser somente do Produto Rastreador, e os critérios são:

REGRA	PROCEDIMENTO
Cliente possui o Bloqueador e deseja migrar para o Plus.	Somente a Franqueadora (Área do DRC) está autorizada a negociar a migração. O cliente poderá manter o equipamento bloqueador. Para esta negociação não será gerada comissão.
Cliente com Bloqueador, deseja fazer uma troca para Rastreador ou já possui o Rastreador e desejar migrar para o Plus. (Prazo de 30 dias da compra)	Somente neste caso os Franqueados poderão negociar a migração. O interesse na migração deve partir do cliente, não deve ser oferecida pelo vendedor.
Cliente que já está na base.	Poderá manter o bloqueador e o Plano Plus, retirar de moto de menor cilindrada ou carro e reinstalar em uma moto a partir de 300cc sem necessidade de trocar o equipamento para Rastreador. Neste caso o valor de Monitoramento seguirá conforme tabela de produto correspondente.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 22

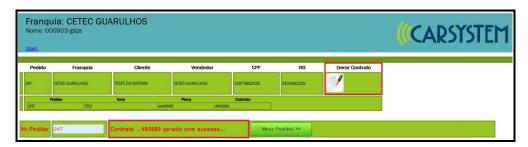
Versão: 03

3.23 Emissão do contrato

3.23.1 Após a conclusão do pedido, o Franqueado deve confirmar os pagamentos e gerar o contrato, conforme a seguir:



3.23.2 Ao selecionar a opção gerar o contrato, o sistema carrega a barra com o nº do pedido, nº do contrato e a mensagem de contrato gerado com sucesso. Após a mensagem o processo é finalizado automaticamente, com o espelho do contrato disponível para impressão através do portal antigo com o status pré-venda.



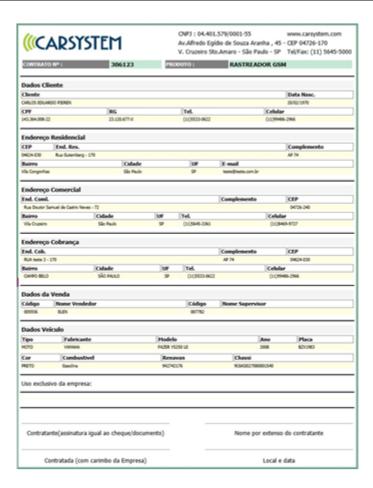


Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 23

Versão: 03



- 3.23.3 Com a emissão do contrato o status do pedido fica como "Pré-venda", porém o mesmo é alterado para "Ativo" somente após o encerramento da ordem de serviço de instalação da própria Franquia.
- 3.23.4 O contrato deve ser assinado pelo cliente, sendo:
 - a) 01 via do cliente
 - b) 01 via da CarSystem
- 3.23.5 O Franqueado é responsável pelo envio dos contratos assinados pelos clientes, à CarSystem, via malote ou pelo motoboy.

3.24 Venda com serviço

- 3.24.1 O Franqueado poderá realizar a venda do equipamento juntamente com serviços, sendo:
 - a) Habilitação do serviço de monitoramento;
 - b) Plano Plus;
 - c) Serviço de guincho.
- 3.24.2 Neste caso, a negociação será feita através do mesmo pedido de compra e poderá ser parcelada com a venda do equipamento.
- 3.24.3 O cliente deve efetuar o pagamento integral do pedido ao Franqueado, sendo:
 - a) Nota fiscal de venda: O Franqueado deve emitir a nota fiscal de venda ao cliente;
 - b) Nota fiscal de serviço: A CarSystem deve emitir a nota fiscal de serviço.



Reprodução Proibida

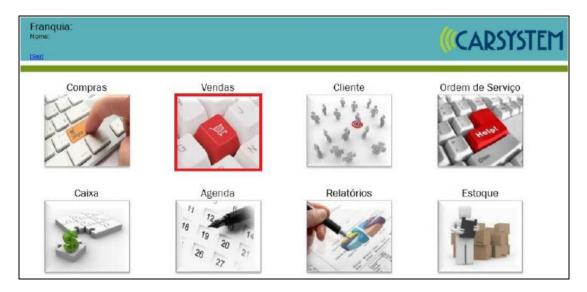
Código: POLFR_006

Página: 24

Versão: 03

3.24.4 No sistema Portal Franquia, o Franqueado deve imprimir o recibo provisório de serviço (RPS), contendo a descrição do serviço e o valor correspondente e entregar ao cliente, juntamente com a nota fiscal de venda emitida pelo seu estabelecimento, conforme exemplo a seguir:

a) O Franqueado seleciona a opção Vendas no sistema Portal Franquia:



b) Em seguida, seleciona a opção "Meus Pedidos Vendas":



c) O Franqueado deve informar a "data inicial" e "data final" e selecionar a opção "Pesquisar", para que visualize todos os pedidos gerados pelo seu estabelecimento e em seguida, selecionar o cliente e a opção "Recibo" para impressão.

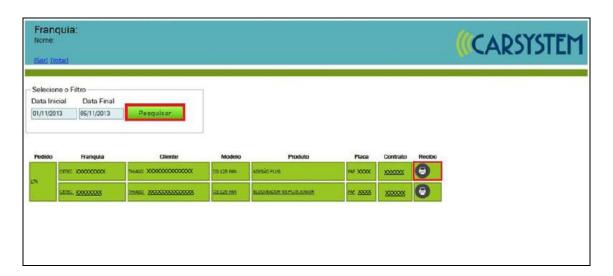


Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 25

Versão: 03



d) A seguir, exemplo do recibo provisório de serviço, gerado pelo sistema Portal Franquia:



Importante: O Franqueado deve emitir somente a nota fiscal de venda do equipamento com o seu respectivo valor, pois a nota fiscal de serviço será gerada automaticamente pelo sistema da Franqueadora.



Reprodução Proibida

Código: POLFR_006

Página: 26

Versão: 03

 Exemplo: O cliente efetua a compra do produto Bloqueador com habilitação do serviço de monitoramento

Produto/Serviço	Valor	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
Nota Fiscal de Venda - Bloqueador	R\$ 995,00	FRANQUIA
Nota Fiscal de Serviço - Antecipação Mo	R\$ 648,00	CARSYSTEM
Valor Total	R\$ 1.643,00	



Pagamento integral à Franquia

- 3.24.5 A nota fiscal de serviço será encaminhada via e-mail, conforme cadastro do cliente no sistema. Se necessário, o cliente também tem a opção de solicitar a nota fiscal de serviço na Central de atendimento da Franqueadora.
- 3.24.6 No encontro de contas, a CarSystem desconta o valor referente a NF de serviço, conforme a regra definida na Política Comercial vigente.

3.25 Emissão da Nota Fiscal de venda – Franquia ao Cliente

3.25.1 O Franqueado é responsável pela emissão da nota fiscal de venda ao cliente, conforme a seguir:

Operação Fiscal - BLOQUEADOR / RASTREADOR	
Efeito Financeiro e Fiscal	
Operação Venda	•••••
CFOP 5.405 / 6.108	
Baixa estoque CMV	***************************************

Operação Fiscal - ELETROVÁLVULA
Efeito Financeiro e Fiscal
Operação de Venda
CFOP 5.102 / 6.108
Baixa estoque CMV

3.26 Abertura da ordem de serviço e Atendimento técnico

3.26.1 O Franqueado deve seguir conforme Procedimento de Atendimento Franquia Lojas vigente, que apresenta os critérios operacionais para abertura e encerramento da ordem de serviço, bem como as regras definidas no Procedimento de atendimento técnico.

3.27 Treinamentos

3.27.1 A CarSystem deve ministrar treinamentos periódicos de reciclagem para os Franqueados, conforme estabelecido no manual de operações.

3.28 Reclamações

- 3.28.1 Eventuais reclamações recorrentes dentro do mês, feita por clientes na central de atendimento da Franqueadora, serão analisadas e registradas em formulário especifico ou e-mail, pela área da Ouvidoria.
- 3.28.2 O Franqueado receberá o formulário via e-mail, e terá o prazo de 48 horas para o retorno. O Franqueado que não apresentar a justificativa no prazo determinado, será advertido formalmente e poderá ser descredenciado.
- 3.28.3 As reclamações que envolverem valores financeiros, serão analisadas entre as partes.



Reprodução Proibida

Código:	POLFR_	_006
---------	--------	------

Página: 27

Versão: 03

3.29 E-mail - Domínio CarSystem

- 3.29.1 O Franqueado deve ter acesso a e-mail com o domínio da Franqueadora, atendendo o padrão "loja.regiãodaloja@carsystem.com" para assuntos não confidenciais e também o e-mail "franqueado.regiãodaloja@carsystem.com.br" para assuntos confidenciais.
- 3.29.2 O Gestor da Rede deve encaminhar um e-mail à área de TI, solicitando a criação das contas de e-mail para Loja e Franqueado.
- 3.29.3 O domínio será administrado pela Franqueadora e em caso de descredenciamento do Franqueado, a área de TI deve ser comunicada formalmente pelo Gestor da Rede para efetuar o cancelamento.

3.30 Revisão da Política

3.30.1 O documento revisado será encaminhado via e-mail ao Franqueado, para análise e posterior divulgação à sua equipe.

4. ANEXOS

Não há.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

- Atualização dos itens 3.2 (d); 3.10.2; 3.10.4; 3.16.3; 3.17.6; 3.21.3; 3.22.4; 3.5.1; 3.21.4; 3.21.6
- Atualização do item 3.20.2.
- Atualização dos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.2 (e); 3.2.3;3.5.1;3.7.1;3.8.1;3.10.1;3.10.2; 3.18.5; 3.20.2;
 3.22 (tabela); 3.24.6; 3.25 (tabela); 3.26.1; 3.27.1; 3.28.1; 3.29.1; 3.29.2 e inclusão dos itens 3.11; 3.20;
 3.21

6. VIGÊNCIA

• Em vigor a partir de 07/01/2014, substituindo quaisquer outros documentos que disponham do assunto.

7. APROVAÇÕES

Elaborador por: Área de Processos – Elaine/Priscila	Visto:	Data://
Aprovado por: Gestor da Rede – Aguinaldo Eloi	Visto:	Data://
Aprovado por: Área Financeira – Nilton Mendes	Visto:	Data://